DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.146

Terça-feira, 3 de Março de 2026

Reunião trata da revisão do modelo de Carnaval na Barra

Aladilce Souza cobra respeito aos moradores e propõe a realização de audiência pública para debater soluções

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) criticou o modelo do Carnaval no circuito Barra-Ondina, apontando prejuízos ao direito de ir e vir dos moradores. Segundo ela, a ocupação prolongada do bairro, com camarotes e grandes estruturas, tem expulsado residentes de suas casas durante a festa. Em reunião com a comunidade e representantes da Prefeitura, no dia 26, foram relatados impactos na mobilidade, no acesso à praia e no uso de áreas públicas. A parlamentar defendeu a revisão estrutural do evento e a realização de audiência pública para debater soluções.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: Internet



Carlos Muniz deseja sucesso a Pedro Maia no MPBA

Presidente da Câmara ressalta a atuação do procurador-chefe do Ministério Público do Estado da Bahia

Fotos: Divulgação



Presidente Carlos Muniz com o procurador-chefe Pedro Maia

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), desejou sucesso ao procurador-chefe do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), Pedro Maia. Na sexta-feira (27), ocorreu a cerimônia de recondução do procurador à chefia do MP baiano. Ele foi empossado para o biênio 2026/2028, em sessão solene realizada no auditório da sede do órgão, no Centro Administrativo da Bahia (CAB). Pedro Maia exerce o cargo de procurador-geral do Estado da Bahia desde 2024. Entre outras autoridades, o evento contou com as presenças do governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e do prefeito de Salvador, Bruno Reis.

"Estive na posse de Pedro Maia em 2024 e vim lhe desejar sucesso na continuidade deste brilhante trabalho de procurador na chefia do Ministério Público do Estado da Bahia, agora para o biênio 2026-2028. Ele provou competência no seu primeiro mandato e, portanto, terá uma atuação à frente do MPBA à altura do que o povo da Bahia merece", pontuou Muniz.

"Desde que assumi a Presidência da Câmara Municipal de Salvador, tenho defendido o diálogo constante entre o Poder Público Legislativo de Salvador; o Poder Executivo, nos níveis federal, estadual e municipal; o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; o Tribunal de Contas dos Municípios; o Tribunal de Contas do Estado da Bahia; o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual, além de outros poderes públicos", disse.

Desde que assumiu a chefia do Legislativo Municipal de Salvador, Carlos Muniz tem mantido reuniões com representantes de outros poderes públicos. "Afinal, somos independentes, mas o diálogo e a harmonia entre esses entes públicos beneficiam a população soteropolitana", completou o parlamentar.

Pedro Maia também é presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), colegiado que reúne os chefes dos Ministérios Públicos Estaduais, do Ministério Público Federal, do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

À frente do órgão, ele propôs uma atuação articulada em três grandes eixos – segurança pública, desenvolvimento humano e sustentabilidade –, o mesmo tripé que vem orientando a gestão estratégica do MP baiano nos últimos dois anos.



A cerimônia de recondução ocorreu no dia 27, em sessão solene na sede do MPBA

PROJETOS

No último biênio, diversos projetos estratégicos e iniciativas inovadoras foram lançados pelo MPBA, como a criação do Centro de Autocomposição e Construção de Consensos (Compor), que já possibilitou a celebração de quase uma centena de acordos em demandas coletivas de grande impacto social, evitando judicializações.

Entre os exemplos estão pactuações envolvendo planos de saúde, abastecimento de água em Salvador, Simões Filho e Camaçari, além do transporte metropolitano em Juazeiro e na capital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Aladilce Souza defende revisão do Carnaval na Barra-Ondina

Vereadora denuncia impactos do modelo da festa sobre bairros residenciais e defende escuta dos moradores

Os moradores do circuito Barra-Ondina, do Carnaval de Salvador, estão sendo praticamente expulsos de suas casas durante todo o período, que é maior a cada ano, por causa do modelo do evento, que prioriza a festa em detrimento do direito de ir e vir da comunidade dos bairros residenciais, sem sequer ouvir seus representantes". A avaliação foi feita pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), no dia 26, durante reunião com moradores da região e representantes da administração municipal. "Não adianta dizer que fizemos a maior festa do planeta, com milhões de pessoas, se os moradores não são respeitados", alertou.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Aladilce Souza na reunião sobre o Carnaval no circuito Barra-Ondina

Além de Alessandro Castro, diretor da Prefeitura-Bairro Barra/Rio Vermelho, esteve presente o vereador licenciado Alberto Braga, secretário municipal de Inovação e Tecnologia. Participaram do encontro representantes da Amabarra, da Associação de Moradores de São Lázaro e dos Conselhos de Segurança (Conseg) do Rio Vermelho e de Ondina, que entregaram documento a Alessandro Castro detalhando os principais impactos na rotina dos bairros e pedindo providências.

EQUILÍBRIO

Aladilce defendeu a revisão total do modelo da festa, para evitar os transtornos causados durante todo o verão. Ela frisou que não se trata apenas dos camarotes, que começam a ser montados muito antes e cujo processo de retirada é muito lento, afetando toda a rotina dos bairros. "Vai muito além", afirmou, destacando o caso do Camarote Salvador, em Ondina, que, a cada ano, ocupa uma área pública maior, incluindo toda a praça existente na praia, considerada a única área pública de lazer do bairro. "Até o acesso à praia é privatizado nesse trecho", denunciou, informando que pedirá reunião com a Superintendência do Patrimônio da União (SPU) sobre o assunto.

A vereadora também se comprometeu a solicitar a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão do Carnaval, na Câmara, para debater todos os pontos apresentados pela comunidade. Outra questão apontada foi a altura do som dos trios elétricos, que supera os decibéis permitidos por lei, considerando que o circuito atravessa bairros residenciais. "A organização da festa precisa ouvir os moradores da área, justamente os mais impactados por esse modelo de Carnaval", reforçou. Aladilce assumiu, ainda, o compromisso de agendar a participação de representantes da região na Tribuna Popular da Câmara Municipal, realizada às segundas-feiras, e de defender a presença dos moradores no Conselho do Carnaval.

Nos últimos anos, segundo relatos dos moradores, passaram a ser montados grandes palcos, o que sobrecarrega o circuito, sem qualquer limite de altura do som nem de horário. "As pessoas que moram lá — e são muitos idosos — não descansam. Muitos são praticamente expulsos de suas casas. A verdade é que a Barra é ocupada durante o período do Carnaval por um público de fora, já que o atual modelo impede o direito de morar no bairro, de circular, de ir à praia. Diferentemente do circuito do Campo Grande, que é predominantemente comercial, o Ondina-Barra é todo residencial, e esse direito não pode ser menosprezado. Tem que haver um equilíbrio entre a festa, a alegria, a dança — que é coisa muito boa — e a vida das pessoas que vivem ali e pagam impostos", ressaltou.

Segundo a vereadora, são muitos os detalhes que precisam ser discutidos, como a instalação de banheiros químicos, os camarotes que estreitam o circuito e a falta de vias de escape. "Por exemplo, ninguém planejou o que fazer se houver uma tragédia", ponderou. E acrescentou que os equipamentos são montados no circuito sem um planejamento que leve em conta a vida das pessoas dos bairros: "Só se pensa na festa; não se pensa nas pessoas, nos moradores. A dinâmica de montagem da infraestrutura é feita para os trios elétricos passarem e para as pessoas pularem, mas não se considera que a vida continua durante o período do Carnaval, do pré-festa e do pós-festa. A vida continua, e as pessoas que precisam conviver com esse modelo devem ser priorizadas e ouvidas".

Foto: Internet



A Barra é ocupada durante o período do Carnaval por um público de fora

Marta critica gasto com eventos e aponta desequilíbrio orçamentário

Vereadora afirma que recursos do programa Salvador Capital da Alegria superam investimentos em áreas essenciais

A vereadora Marta Rodrigues (PT) afirmou, na sexta-feira (27), que a Prefeitura de Salvador destinou R$ 177 milhões, em 2025, ao programa Salvador Capital da Alegria, valor que, segundo ela, revela grave desequilíbrio nas prioridades da gestão municipal. Para a parlamentar, o montante supera o orçamento de dezenas de subfunções estruturantes para a cidade, como saneamento, transporte, habitação e assistência social, ao mesmo tempo em que o município registra perda real de arrecadação. A crítica foi apresentada durante a audiência pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2025, na Câmara Municipal.

Foto: Antonio Queirós



Para Marta Rodrigues, não se trata de ser contra festas, mas de discutir prioridades e planejamento

Entre as áreas que tiveram orçamento inferior ao volume empenhado no Capital da Alegria estão Saneamento, Gestão Ambiental, Transporte, Assistência Social, Habitação, Direitos Humanos e Desenvolvimento Urbano. Para Marta, a comparação precisa ser enfrentada com responsabilidade.

"Somados esses recursos essenciais e fundamentais, o total chega a aproximadamente R$ 165 milhões, ou seja, cerca de R$ 12 milhões a menos do que foi destinado apenas aos eventos, que incluem valores destinados a shows, cachês artísticos, estruturas, direitos autorais e demais custos operacionais do calendário de eventos", explicou.

Para a vereadora, não se trata de ser contra festas, mas de discutir prioridades e planejamento. "Estamos falando de um valor que supera o conjunto de áreas estruturantes que impactam diretamente a qualidade de vida da população, e que poderiam receber recursos maiores e mais condizentes com a sua importância", afirmou.

Ireuda destaca março como mês de luta e avanços das mulheres

Vereadora defende união entre celebração e responsabilidade diante da violência e das desigualdades de gênero

O mês de março, marcado pelo Dia Internacional da Mulher, é um período de reflexão, mobilização e reconhecimento de conquistas históricas. Para a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, é fundamental unir celebração e responsabilidade diante dos desafios que ainda marcam a realidade feminina no Brasil.

"Não podemos falar de março sem lembrar que o Brasil ainda enfrenta índices alarmantes de violência contra a mulher. O feminicídio continua sendo uma triste realidade, e as mulheres negras seguem como as maiores vítimas. Isso revela o peso do machismo e do racismo estrutural na nossa sociedade", afirmou.

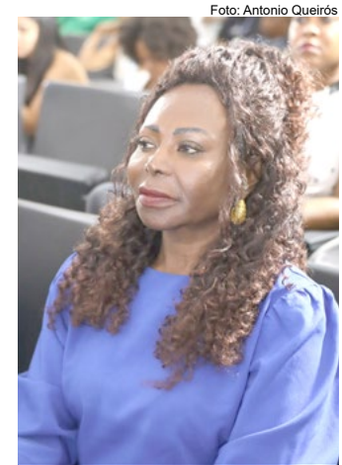
De acordo com levantamentos nacionais recentes, o país registra mais de 1.400 casos de feminicídio por ano, o que representa, em média, quase quatro mulheres assassinadas por dia apenas por serem mulheres.

A desigualdade também se manifesta no mercado de trabalho, onde as mulheres ainda recebem salários menores que os homens em funções equivalentes e acumulam jornadas duplas ou triplas, ao conciliarem o trabalho formal com as responsabilidades domésticas.

Apesar do cenário desafiador, Ireuda ressaltou que março também é tempo de reconhecer avanços concretos. "As mulheres têm ocupado espaços antes inimagináveis. Hoje vemos mais presença feminina na política, na segurança pública, nas Forças Armadas, na ciência e na liderança empresarial. Cada conquista é resultado de décadas de luta", pontuou.

Nesse contexto, a vereadora citou como exemplo recente a indicação da coronel-médica pernambucana Claudia Lima Gusmão Cacho ao posto de general-de-brigada no Exército Brasileiro, tornando-se a primeira mulher a alcançar o generalato na instituição. A confirmação depende do presidente Lula. "É um avanço simbólico importante. Mostra que as barreiras estão sendo quebradas, ainda que gradualmente", comentou Ireuda.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ireuda Silva

Ela lembra que a presença feminina nas Forças Armadas vem crescendo nos últimos anos, embora ainda não haja mulheres no posto máximo de quatro estrelas nas três forças.

"Março é um mês de luta, mas também de esperança. Precisamos continuar denunciando a violência e cobrando igualdade salarial e representatividade, mas também celebrar cada vitória. O protagonismo feminino não é exceção, é realidade. E veio para ficar", concluiu a vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL

6ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 4 DE MARÇO DE 2026 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 24/26.....Pesar pelo falecimento de José Renato Rabelo, Renato Rabelo, ocorrido em 15 de fevereiro de 2026, aos 83 anos, em São Paulo.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 25/26.....Requeiro a esta Casa Legislativa a apresentação de uma Moção de Repúdio ao desfile da escola de samba Acadêmicos de Niterói, apresentado no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval do Rio de Janeiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RICARDO ALMEIDA.

MOÇÃO Nº 26/26.....Aplausos pelos 77 anos de existência do tradicional bloco Afoxé Filhos de Gandhy, celebrado em 18 de fevereiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

MOÇÃO Nº 27/26.....Aplauso pela eleição das novas entidades representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), biênio 2026 – 2028, em reconhecimento à expressiva participação democrática, à diversidade das organizações habilitadas e ao fortalecimento do controle social na Bahia.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 28/26.....Aplauso à convocação de 20 atletas baianos para a Equipe Permanente Nacional (EPN) da Seleção Brasileira de Canoagem, celebrando o domínio histórico da Bahia na modalidade e a eficácia das políticas públicas de fomento ao esporte.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 29/26.....Aplausos à Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) pela instituição das diretrizes para o uso da Inteligência Artificial (IA) na Educação Básica, em reconhecimento ao pioneirismo na criação de um marco normativo que promove a integração ética, segura e pedagógica das tecnologias digitais na rede estadual de ensino.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 59/26.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial em celebração aos 475 anos de criação da Diocese de São Salvador da Bahia e os 350 anos de sua elevação à Arquidiocese Primacial do Brasil, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 20 /2026

"Permite o uso dos corredores, pistas e faixas exclusivas de ônibus, por parte dos transportes coletivos escolares, devidamente autorizados pelos órgãos competentes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso dos corredores, pistas e faixas exclusivas de ônibus por parte dos transportes coletivos escolares, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, a fim de garantir maior conforto e agilidade no deslocamento que corresponde ao percurso dentro do Município de Salvador.

Art. 2º - A utilização dos corredores, pistas e faixas exclusivos de ônibus que trata o art.1º desta Lei é privativa aos veículos devidamente regularizados de acordo com as normas municipais e estaduais, devendo ser devidamente credenciados e identificados nos transportes mediante selo de autorização expedido pelo órgão competente.

Art. 3º - Fica vedado o uso dos corredores, pistas e faixas por parte dos transportes coletivos escolares em dias que não sejam úteis e fora dos horários estipulados pelos órgãos municipais competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA
Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar todos os transportadores escolares, devidamente regularizados, a utilizarem faixas e corredores exclusivos de ônibus nas vias do Município de Salvador.
A necessidade de liberação dos corredores e faixas exclusivos aos transportes coletivos escolares surgiu em razão do elevado número de reclamações apresentadas por mães, pais, responsáveis e motoristas acerca do atraso na entrega das crianças, tanto no transporte a caminho da escola, quanto no retomo ao lar.
Cumpre destacar que os corredores e faixas de ônibus foram criados para melhorar a circulação de todos os modais de transporte coletivo, o que consequentemente melhorou o tempo de deslocamento dos munícipes usuários de tais meios de locomoção. Assim, é importante que o transporte escolar também seja alcançado pela possibilidade de utilização de passagens exclusivas, como ocorreu com outros modais, tendo em vista que o transporte escolar também é uma espécie transporte coletivo de passageiros.
Por fim, é importante ressaltar que transporte escolar é encarregado por transportar crianças, merecendo maior cuidado e mais prerrogativas dentro do trânsito do Município de Salvador, com vistas a proporcionar uma qualidade melhor na locomoção das crianças e consequentemente ensejar uma molhara na qualidade de todo processo pedagógico de aprendizagem dos alunos usuários de tal modal.
Sendo assim, é importa que o Município de Salvador amplie a utilização dos corredores para esses veículos.
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Dispõe sobre deveres de transparência, boa-fé e mitigação de perdas ao consumidor, nas relações de consumo envolvendo aquisição de aparelho celular com benefício condicionado a prazo de permanência mínima, quando houver furto ou roubo do aparelho, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece, no âmbito do Município de Salvador, no exercício da competência municipal para proteção do consumidor e tutela do interesse local, regras de proteção ao consumidor aplicáveis às relações de consumo locais que envolvam a aquisição de aparelho celular, por meio de compra, venda, financiamento, comodato, cessão ou outra forma de disponibilização, com benefício econômico condicionado a prazo de permanência mínima ("fidelização"), na hipótese de furto ou roubo do aparelho.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se benefício econômico condicionado qualquer desconto, subsídio, bônus, cashback, abatimento, vantagem promocional, redução do preço do aparelho, isenção de taxa ou condição comercial diferenciada vinculada à permanência mínima do consumidor.

§ 2º Esta Lei não regula serviços de telecomunicações, não altera normas técnicas setoriais, nem interfere na prestação, continuidade, qualidade ou precificação desses serviços, limitando-se a disciplinar práticas comerciais acessórias e deveres anexos de boa-fé, transparência e equilíbrio nas relações de consumo de interesse local, inclusive quanto à oferta e à informação ao consumidor.

Art. 2º Ocorrido furto ou roubo do aparelho, observados os princípios da boa-fé objetiva, do equilíbrio contratual e da vedação de cláusulas abusivas previstos no Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor que tenha condicionado benefício econômico à permanência mínima deverá assegurar ao consumidor, sem cobrança de multa de fidelização vinculada ao benefício do aparelho, uma das seguintes alternativas, a critério do consumidor:

I – Manutenção do vínculo contratual, com substituição do aparelho por outro de escolha do consumidor, sem imposição de nova fidelização pelo mesmo fato, preservadas as condições comerciais essenciais;

II – Migração para modalidade equivalente sem benefício vinculado ao aparelho, quando existente, com readequação proporcional do valor, sem cobrança de multa de fidelização;

III – Cancelamento da relação contratual, sem cobrança de multa de fidelização vinculada ao benefício do aparelho, preservada a possibilidade de cobrança apenas de valores já devidos, comprovadamente proporcionais a bens ou serviços efetivamente prestados, vedada qualquer cobrança de natureza punitiva.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a cobrança de parcelas vencidas de financiamento do aparelho ou de valores já devidos por bem efetivamente entregue, desde que devidamente discriminados e justificados, sendo vedada qualquer rubrica que funcione como cláusula penal disfarçada, inclusive sob a denominação de "multa de fidelidade", "quebra de permanência", "perda de benefício" ou equivalente.

§ 2º Caso o consumidor opte pela manutenção do vínculo contratual ou pela migração prevista nos incisos I e II do caput, o fornecedor deverá viabilizar a solução em prazo razoável, com registro formal do atendimento.

Art. 3º Para a fruição das medidas previstas nesta Lei, o consumidor deverá apresentar, cumulativamente:

I – Boletim de ocorrência, físico ou eletrônico, que registre o furto ou roubo do aparelho;

II – Comunicação ao fornecedor por meio de canal de atendimento disponibilizado, incluindo aplicativo, sítio eletrônico, e-mail, telefone, loja física ou outro meio oferecido.

§ 1º O fornecedor deverá disponibilizar protocolo ou registro do atendimento e orientar o consumidor, de forma clara e acessível, acerca da documentação mínima necessária.

§ 2º É vedada a exigência de documentos excessivos, desnecessários ou não pertinentes que inviabilizem ou dificultem o exercício do direito previsto nesta Lei.

Art. 4º O fornecedor deverá informar ao consumidor, por escrito, em linguagem clara, adequada e destacada, no ato da contratação e sempre que acionado o procedimento previsto no art. 3º:

I – Quais benefícios econômicos estão vinculados à permanência mínima;

II – Quais alternativas serão ofertadas na hipótese de furto ou roubo do aparelho;

III – A forma de cálculo de eventuais valores remanescentes permitidos, mediante planilha simples, discriminada e compreensível.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei caracteriza infração às normas de proteção e defesa do consumidor, sujeitando o infrator às sanções administrativas cabíveis, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação municipal aplicável, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. A fiscalização, a orientação e a cooperação institucional poderão ser exercidas, no âmbito de suas atribuições, pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Salvador – CODECON Salvador, de forma integrada com o PROCON-BA e outros órgãos competentes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de atendimento ao consumidor, à padronização das informações prestadas e aos mecanismos de cooperação institucional entre os órgãos de defesa do consumidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.



Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a proteção do consumidor no Município de Salvador diante de uma situação recorrente e socialmente relevante: o furto ou roubo de aparelhos celulares, evento que gera não apenas prejuízo material imediato, mas também consequências contratuais que, muitas vezes, resultam em dupla penalização do cidadão vítima da violência urbana.

Após a subtração do aparelho, não é incomum que consumidores enfrentem dificuldades para readequar ou encerrar relações de consumo vinculadas à aquisição do dispositivo com benefício econômico condicionado a prazo de permanência mínima, sendo surpreendidos por cobranças punitivas associadas à chamada "fidelização", mesmo quando o serviço deixa de ser usufruído em razão de fato alheio à sua vontade.

A relevância do tema se insere em um contexto mais amplo de segurança pública. O Estado da Bahia enfrenta desafios significativos relacionados à criminalidade patrimonial, especialmente no que se refere a roubos e furtos de aparelhos celulares. Como capital e principal centro urbano do Estado, Salvador acaba naturalmente impactada por essa realidade, o que torna ainda mais importante a adoção de medidas que minimizem os efeitos secundários desse tipo de ocorrência sobre a vida do consumidor.

A proposta foi cuidadosamente estruturada para respeitar o pacto federativo e a repartição constitucional de competências. Não se pretende regular serviços de telecomunicações, matéria de competência privativa da União, tampouco interferir em aspectos técnicos, operacionais ou setoriais regulados por órgãos federais. Da mesma forma, o texto não altera o regime jurídico nacional dos contratos de telefonia, nem cria regras gerais sobre fidelização.

O foco da iniciativa recai exclusivamente sobre práticas comerciais, deveres de informação, alternativas ao consumidor e vedação de cobranças punitivas desproporcionais, inserindo-se no campo da proteção e defesa do consumidor, matéria de competência concorrente, bem como no âmbito do interesse local, nos termos dos arts. 24, inciso V, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal. Ao estabelecer parâmetros mínimos de conduta para fornecedores que condicionam benefícios econômicos à permanência mínima na aquisição de aparelhos celulares, a proposição busca mitigar danos, reduzir assimetrias informacionais e evitar abusos em situações de força maior devidamente comprovadas.

O Projeto preserva o equilíbrio contratual ao admitir a cobrança de valores efetivamente devidos e proporcionais, como parcelas vencidas de bens já entregues, ao mesmo tempo em que veda a imposição de multas de fidelização vinculadas exclusivamente à perda do

benefício quando o rompimento decorre de furto ou roubo, fato que não pode ser imputado ao consumidor.

Ressalte-se, ainda, que o Município de Salvador dispõe de estrutura administrativa própria para a defesa do consumidor, por meio da CODECON, além da atuação cooperativa dos órgãos estaduais de proteção ao consumidor, o que assegura viabilidade prática à fiscalização e orientação decorrentes da norma, sem criação de novos órgãos ou despesas obrigatórias.

Diante do exposto, trata-se de proposição equilibrada, juridicamente segura e socialmente necessária, que contribui para a proteção do consumidor soteropolitano, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.



Vereador

PROJETO DE LEI Nº22/2026

Dispõe sobre a disponibilização de terminais de autoatendimento para recarga no âmbito do sistema municipal de bilhetagem eletrônica, atualmente operacionalizado sob a denominação SalvadorCard, nas estações de metrô situadas no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º O sistema municipal de bilhetagem eletrônica vinculado ao serviço público de transporte coletivo urbano, atualmente operacionalizado sob a denominação SalvadorCard, deverá assegurar a disponibilização de terminais de autoatendimento para recarga de créditos em todas as estações de metrô situadas no Município de Salvador.

Art. 2º Os terminais de autoatendimento deverão possibilitar, no mínimo:
I – recarga por meio de cartão de débito e crédito;
II – pagamento por meio eletrônico instantâneo, inclusive PIX;
III – consulta de saldo;
IV – emissão de comprovante da operação.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará:

I – As disposições contratuais vigentes relativas à concessão ou delegação do serviço;
II – o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
III – critérios técnicos e operacionais definidos na regulamentação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo estabelecer cronograma de implantação gradual, conforme viabilidade técnica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALMEIDA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade aprimorar a política municipal de mobilidade urbana, assegurando maior acessibilidade aos meios de recarga do sistema municipal de bilhetagem eletrônica, atualmente operacionalizado sob a denominação SalvadorCard, nas estações de metrô situadas no Município de Salvador.

O SalvadorCard constitui instrumento essencial para a operacionalização da integração modal entre ônibus urbanos e metrô, sendo parte estruturante do serviço público de transporte coletivo municipal. A ampliação da eficiência desse sistema impacta diretamente a qualidade do deslocamento diário da população.

Conforme informações oficiais disponibilizadas pelo próprio SalvadorCard, atualmente existem terminais de autoatendimento instalados apenas nas Estações Mussurunga e Rodoviária do metrô, além de equipamentos localizados em terminais de transbordo e em estações do BRT. A ausência desses equipamentos nas demais estações de metrô revela lacuna operacional relevante, especialmente para usuários que realizam integração entre ônibus e metrô e necessitam de recarga imediata durante o deslocamento.

A proposta não cria nova política pública, mas aperfeiçoa estrutura já existente, conferindo maior capilaridade ao sistema de bilhetagem eletrônica e ampliando o acesso do cidadão aos meios de recarga em pontos estratégicos de integração.

Sob o aspecto constitucional, a matéria insere-se na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar serviços públicos de transporte coletivo, diretamente ou sob regime de concessão, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal. A norma apenas regula o serviço público delegado, preservando ao Executivo a definição da forma de implementação, observadas as disposições contratuais vigentes.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido de que não há vício de iniciativa quando lei de origem parlamentar estabelece normas gerais relativas à prestação de serviço público, sem interferir na organização administrativa ou criar despesa obrigatória direta. Nesse sentido:

> "Não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei de iniciativa parlamentar que estabelece normas gerais relativas à prestação de serviço público, sem dispor sobre estrutura administrativa ou criação de despesas
>
> obrigatórias."
> (STF, RE 878.911/SE, Tema 917 da Repercussão Geral)

A medida ainda se harmoniza com o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal) e com a diretriz de melhoria contínua dos serviços públicos concedidos, promovendo comodidade ao usuário e fortalecendo a política pública de mobilidade urbana desenvolvida no Município de Salvador.

Diante do exposto, a proposição revela-se constitucional, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALMEIDA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº65/ 2026

Considerando que o Carnaval de Salvador constitui patrimônio cultural da cidade e expressão maior da cultura popular, com relevância histórica, econômica e simbólica, devendo suas políticas e decisões públicas refletirem os valores constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da promoção da diversidade;

Considerando que o espaço público, inclusive na denominação de logradouros, equipamentos e circuitos oficiais, possui função pedagógica e memorial, influenciando a forma como a sociedade reconhece trajetórias, constrói referências e preserva a história coletiva;

Considerando que, historicamente, as homenagens oficiais e denominações de grande visibilidade no Município tendem a reproduzir desigualdades de gênero, sub-representando mulheres que desempenharam papel decisivo na formação cultural e social de Salvador;

Considerando que as mulheres são protagonistas centrais na construção e sustentação do Carnaval de Salvador, seja na criação artística e musical, na preservação de tradições e expressões afro-brasileiras, na liderança comunitária e cultural, na organização de blocos e agremiações, bem como no trabalho cotidiano que viabiliza a festa em seus diversos territórios;

Considerando que o reconhecimento institucional do protagonismo feminino, por meio de denominação oficial de circuito carnavalesco, constitui medida de justiça histórica e de valorização de contribuições concretas prestadas à cidade, fortalecendo a memória pública e inspirando novas gerações;

Considerando que eventual criação de novo circuito oficial do Carnaval representa oportunidade legítima para corrigir assimetrias simbólicas e afirmar, de modo inequívoco, o compromisso do Município com a igualdade substantiva e com o reconhecimento de trajetórias historicamente invisibilizadas;

Considerando que a atribuição de nome feminino a um novo circuito deve recair sobre mulheres cuja trajetória esteja associada a relevantes serviços prestados a Salvador, em áreas como cultura, educação, direitos humanos, assistência social, comunicação, artes, economia criativa, religiosidade de matriz africana, preservação do patrimônio e liderança comunitária, assegurando coerência histórica e sentido público à homenagem;

Considerando que a escolha da denominação, por se tratar de ato com forte impacto simbólico e cultural, deve ser orientada por procedimento público, transparente e participativo, com escuta qualificada da sociedade civil, do Conselho Municipal de Cultura e de representações do movimento de mulheres e de segmentos do Carnaval, de modo a conferir legitimidade e consenso social à homenagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Salvador que, na hipótese de criação de novo circuito oficial do Carnaval de Salvador, seja atribuída à nova denominação o nome de uma mulher, como medida de valorização histórica e de reconhecimento do protagonismo feminino na cultura, na arte e na própria construção do Carnaval da cidade.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/ 2026

Considerando que a Trezena de Santo Antônio Além do Carmo constitui a primeira trezena dedicada a Santo Antônio realizada no Brasil, com início no ano de 1594, perfazendo atualmente 431 anos de realização contínua;

Considerando que a Trezena de Santo Antônio antecede, historicamente, a própria fundação formal da Irmandade do Santíssimo Sacramento e Santo Antônio, evidenciando a formação progressiva de uma identidade devocional coletiva no bairro de Santo Antônio Além do Carmo;

Considerando que a Trezena de Santo Antônio representa uma das mais importantes manifestações da religiosidade popular da Bahia, reunindo milhares de fiéis ao longo de treze dias consecutivos de celebrações, missas, procissões e atividades comunitárias;

Considerando que a celebração possui expressiva relevância histórica, cultural, social e simbólica, estando diretamente associada à formação do bairro de Santo Antônio Além do Carmo e à consolidação da devoção ao santo no território soteropolitano;

Considerando que a Trezena de Santo Antônio Além do Carmo integra o calendário do turismo religioso da Bahia, atraindo fiéis, moradores e visitantes de diversas localidades, contribuindo para a valorização cultural e para a dinâmica social e econômica da região;

Considerando que as manifestações culturais de natureza imaterial, portadoras de referência à identidade, à ação e à memória dos grupos sociais, merecem especial proteção do Poder Público;

Considerando que o reconhecimento institucional por meio do tombamento e/ou registro contribui para a salvaguarda, valorização e continuidade das tradições culturais do Município de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador que adote as providências necessárias, por meio dos órgãos competentes do Município, para promover o tombamento da Trezena de Santo Antônio Além do Carmo como patrimônio cultural imaterial do Município de Salvador, assegurando sua proteção, valorização e salvaguarda.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/ 2026

Considerando que a Festa do Divino Espírito Santo é uma manifestação religiosa e cultural realizada em Salvador há 255 anos, mantendo-se viva de forma contínua e transmitida de geração em geração no bairro de Santo Antônio Além do Carmo;

Considerando que a referida festa possui origem histórica vinculada às tradições açorianas, constituindo uma das mais antigas celebrações populares do Município de Salvador;

Considerando que a Festa do Divino Espírito Santo envolve um complexo ciclo festivo, composto por missas preparatórias, rituais simbólicos, cortejos, procissões e eventos populares, integrando elementos religiosos, culturais e comunitários;

Considerando que a Festa do Divino Espírito Santo promove intensa participação popular, envolvendo moradores, fiéis, autoridades religiosas e civis, músicos, bandas e instituições públicas, fortalecendo os laços comunitários e a identidade cultural local;

Considerando que a proteção das manifestações culturais imateriais é dever do Poder Público, cabendo-lhe adotar medidas para assegurar sua continuidade, valorização e salvaguarda;

Considerando que o reconhecimento da Festa do Divino Espírito Santo como patrimônio cultural contribui para a preservação da memória, da diversidade cultural e da tradição religiosa do povo soteropolitano;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador Bruno Reis, que adote as providências necessárias, por meio dos órgãos competentes do Município, para promover o tombamento da Festa do Divino Espírito Santo como patrimônio cultural imaterial do Município de Salvador, assegurando sua proteção, valorização e salvaguarda.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº68/2026

Considerando que a fibromialgia é reconhecida como síndrome crônica caracterizada por dores generalizadas, fadiga intensa e outros sintomas que impactam diretamente a capacidade laboral do indivíduo;

Considerando que o princípio da dignidade da pessoa humana e a valorização do servidor público orientam a atuação da Administração Pública;

Considerando que a adoção de medidas de flexibilização da jornada de trabalho, quando respaldadas por critérios técnicos e avaliação médica, contribui para a preservação da saúde do servidor e para a melhoria da qualidade do serviço público;

Considerando que a legislação federal aplicável aos servidores públicos da União prevê, em hipóteses específicas, a possibilidade de redução de jornada por motivo de saúde, mediante avaliação por junta médica;

Considerando que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre o regime jurídico, a jornada de trabalho e as condições funcionais dos servidores públicos municipais;

Considerando a importância de que o Município de Salvador avance na adoção de políticas de cuidado e proteção à saúde de seus servidores, de forma responsável, equilibrada e juridicamente adequada;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Exmo. Prefeito que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, avalie a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da edição de ato normativo ou do encaminhamento de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que assegure aos servidores públicos municipais diagnosticados com fibromialgia a redução da jornada semanal de trabalho, sem prejuízo da remuneração, condicionada à avaliação e à homologação por junta médica oficial, nos termos da legislação municipal aplicável.

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº69/2026

Considerando que o transporte coletivo urbano constitui serviço público essencial, cuja organização e prestação competem ao Município, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

Considerando que o sistema municipal de bilhetagem eletrônica, atualmente operacionalizado sob a denominação SalvadorCard, é instrumento fundamental para a integração entre ônibus urbanos e metrô;

Considerando que a efetividade da integração modal depende da ampla disponibilidade de meios acessíveis de recarga de créditos, especialmente nos pontos de maior fluxo de passageiros;

Considerando que, conforme informações oficiais, atualmente existem terminais de autoatendimento instalados apenas nas Estações Mussurunga e Rodoviária do metrô, além de equipamentos localizados em terminais de transbordo e estações do BRT;

Considerando que a ausência desses equipamentos nas demais estações de metrô pode gerar dificuldades operacionais aos usuários que necessitam realizar recarga imediata durante o deslocamento;

Considerando a importância de que o Município de Salvador continue avançando na modernização e aprimoramento do sistema de mobilidade urbana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Exmo. Prefeito que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, avalie a viabilidade da ampliação da disponibilização de terminais de autoatendimento para recarga no âmbito do sistema municipal de bilhetagem eletrônica, atualmente operacionalizado sob a denominação SalvadorCard, em todas as estações de metrô situadas no Município de Salvador, observadas as disposições contratuais vigentes.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

ATA

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SANDRO FILHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Mensagem n. 1/26 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 13/26; Projetos de Lei n.s 6/26 do vereador Jorge Araújo, 7/26 do vereador Felipe Santana, 8/26 do vereador Randerson Leal e 9 a 12/26 do vereador Kel Torres; Projetos de Indicação n.s 30/26 do vereador Rodrigo Amaral, 31/26 do vereador Marcelo Guimarães Filho, 32/26 do vereador João Cláudio Bacelar, 33/26 da vereadora Aladilce Souza, 34/26 do vereador Cezar Leite, 35 a 37/26 do vereador Sandro Filho, 38/26 da vereadora Aladilce Souza, 39 a 44/26 da vereadora Eliete Paraguassu, 45 e 46/26 do vereador Kel Torres e 47/26 do vereador Kiki Bispo; Projetos de Resolução n.s 3/25 do vereador Hélio Ferreira, 4/26 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 5 e 6/26 do vereador Cezar Leite e 7/26 do vereador André Fraga; Requerimentos n.s 1 a 14/26 da vereadora Aladilce Souza, 15 e 16/26 do vereador Hamilton Assis, 17/26 da vereadora Aladilce Souza, 18 a 24/26 do vereador Hamilton Assis, 25/26 da vereadora Marta Rodrigues, 26/26 do vereador Cezar Leite, 27 e 28/26 da vereadora Aladilce Souza, 29 a 34/26 da vereadora Marta Rodrigues, 35 e 36/26 da vereadora Aladilce Souza, 37 e 38/26 do vereador Kel Torres e 39/26 da vereadora Marta Rodrigues; Moções n.s 2/26 da vereadora Aladilce Souza, 3/26 do vereador Sandro Filho, 4/26 do vereador Hamilton Assis, 5 e 6/26 do vereador Kiki Bispo, 7/26 do vereador Felipe Santana, 8/26 da vereadora Aladilce Souza, 9/26 do vereador Hamilton Assis, 10/26 do vereador Randerson Leal, 11/26 do vereador Kiki Bispo, 12 e 13/26 da vereadora Aladilce Souza, 14/26 do vereador Randerson Leal, 15/26 da vereadora Eliete Paraguassu e 16 a 18/26 da vereadora Aladilce Souza; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, em comunicação inadiável, o vereador Júlio Santos congratulou-se com o vereador Teo Senna pelo seu aniversário. O senhor presidente informou a realização das eleições para presidência e vice-presidência das comissões permanentes, no dia seguinte, às 9h30. No **Pinga-Fogo**, o vereador Randerson Leal parabenizou o Governo do Estado pela realização do Carnaval na capital e no interior do Estado. Destacou o clima de segurança verificada no evento, parabenizando o secretário de Segurança Pública Marcelo Werner. Mencionou o recorde de reciclagem de materiais na festa, o qual atribuiu à ação do Governo do Estado junto aos catadores. Saudou o fato de a Prefeitura pôr em prática a Lei que estabelecia três refeições diárias para os vendedores ambulantes no Carnaval. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (4 e 9 a 22 de fevereiro) e Sandro Filho (4 de fevereiro). Prosseguindo-se com o Pinga-Fogo, o vereador Orlando Palhinha contou ter estado em Porto Alegre no período carnavalesco. Enalteceu a importância, inclusive cultural, do Carnaval de Salvador e parabenizou o prefeito Bruno Reis pela realização da festa, destacando a promoção ao trabalho dos catadores de materiais. Contou ter apresentado, ao prefeito, indicações de áreas para a construção de centro geriátrico. Expôs sobre sua Indicação para a construção de centro social na área do Shopping Baixa dos Sapateiros e defendeu o investimento nesse local e em outras áreas do Centro Antigo. A vereadora Aladilce Souza mencionou o grande número de pessoas no Carnaval e enalteceu os artistas que animaram a festa. Observou a importância econômica do evento e apontou problemas ainda vividos por vendedores ambulantes e cordeiros, pedindo que eles fossem resolvidos ao longo do ano. Defendeu a promoção de emprego e renda. Criticou o monopólio de marca de cerveja no Carnaval e as filas para o cadastramento de trabalhadores da festa. Repudiou a nova tentativa de se criar passarela no meio do circuito carnavalesco. Também repudiou a demissão de servidores municipais sindicalizados. Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha pediu a intervenção do deputado estadual Leo Prates para a instalação de agência bancária em Paripe. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis também repudiou a demissão dos servidores da Prefeitura, criticando a conduta do prefeito nesse caso. O vereador Teo Senna discorreu sobre a situação da Fundação João Fernandes da Cunha, no Campo Grande. Expôs sobre as diversas ações educacionais e culturais desempenhadas pela entidade, cuja sede vinha sendo objeto de desapropriação para o Metrô. Afirmou não ter havido processo adequado para tal ação e criticou o silêncio dos oposicionistas sobre esse fato. O vereador Cezar Leite parabenizou a Prefeitura pela realização do Carnaval. Saudou o fato de não terem se registrado, no evento, atos de desrespeito religioso contra cristãos ou outros grupos religiosos e enalteceu a Lei contra a cristofobia. Expôs sobre os graves problemas estruturais da antiga Faculdade de Medicina, a primeira do Brasil. Deu o exemplo de médica que pôde realizar um importante trabalho ao receber incentivo e defendeu que o mesmo tratamento fosse dado à Faculdade de Medicina. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança da Oposição, o vereador Sílvio Humberto afirmou a importância do Carnaval em sua vida, destacando a Mudança do Garcia. Comentou sobre a atividade das agremiações carnavalescas, como o Olodum, e contou sobre a sua participação na festa e os artistas que vira. Criticou o modelo econômico aplicado ao evento, afirmando que ele gerava riqueza, mas não, prosperidade, e apontou o racismo que emergia na festa. Defendeu o direito de imagem dos trabalhadores do Carnaval como base para o subsídio à sua atividade. Pela Liderança do Governo, o vereador Anderson Ninho solidarizou-se aos familiares dos pacientes que estavam na fila da Regulação da Saúde estadual, os quais usaram o Carnaval para expressar o sofrimento que viviam. Pediu o apoio dos pares a essas pessoas e afirmou que se diziam mentiras sobre essa questão. Pelo mesmo tempo de fala, o vereador Kênio Rezende refutou e repudiou uma fala contrária ao voto dos evangélicos, apontando, nesse ato, discriminação religiosa e ataque à democracia. Pela ordem, o vereador Júlio Santos associou-se à fala do vereador Kênio Rezende, considerando que o autor da fala ignorava o contingente de evangélicos e sua importância. Pela ordem, também se associou o vereador Cezar Leite, afirmando que o Presidente Lula, o qual apontou como autor da fala, atacava os cristãos e conservadores. Pela ordem, igualmente se associou a vereadora Ireuda Silva, afirmando a consciência exercida pelos evangélicos. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza considerou que a fala do Presidente Lula fora distorcida e afirmou que ele se pusera contra a exploração eleitoral das religiões, em vista da laicidade do estado brasileiro. Pela ordem, a vereadora Ireuda Silva afirmou ter havido um direcionamento a não se votar em evangélicos. O vereador Omar Gordilho parabenizou a Prefeitura e seus órgãos em razão do recorde na reciclagem de latas no Carnaval. Enalteceu o trabalho dos catadores e contou sobre o trabalho que realizara como gestor da Limpurb. Criticou a postura do governador do Estado com os trabalhadores e foliões no Carnaval. O vereador Hamilton Assis, como líder do PSOL, estimou um bom ano de trabalho. Criticou o modelo econômico do Carnaval, afirmando que ele concentrava renda e fortalecia desigualdades. Apontou o sofrimento dos trabalhadores da festa, mencionando um pagamento, a eles devido, cujo valor estava congelado havia quatro anos. Pelo mesmo tempo partidário, a vereadora Eliete Paraguassu solidarizou-se aos sindicalizados demitidos pela Prefeitura. Comentou sobre os problemas no atendimento de saúde em Ilha de Maré, afirmando que o racismo influenciava as questões da população do local, o qual definiu como um território quilombola economicamente explorado. Pediu a atenção da Comissão de Meio Ambiente às questões da Baía de Todos-os-Santos. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CEZAR LEITE	02 e 03/03/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ELEITE PARAGUASSU	02/03/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	23/02/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
MAURÍCIO TRINDADE	23/02/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	25/02/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 036/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para março/2026, do servidor:

- **VINICIUS VASCONCELOS DE ALMEIDA,** cadastro 6.087, ocupante da Função de Confiança de Coordenador do Centro de Cultura, FC – 20.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de março de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 37/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **PAULA SCHUBACH DA CUNHA DE MAGALHAES**, cadastro 6.243, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Análise e Pesquisa, Classe FC-10, em substituição a **LAZARO CRUZ DA CUNHA**, cadastro 6.194, durante o impedimento do titular por motivo de gozo de férias referente a Escala/2026, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de março de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial referente ao 1º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6196	Mylena Suarez dos Santos Montenegro Lima	262/2026

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial para gozo oportuno referente ao 1º quinquênio.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6211	Iany Macedo Ribeiro de Sousa	239/2026



PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: **Solicitação conforme C.I. nº 05/2026 e notificação anexados.**

PROCESSO	REQUERENTE
283/2026	1ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**10/2024**
PROCESSO Nº	2.138/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 01/2024
CONTRATADA:	**Kofre Representação e Comércio de Telecomunicações Ltda.**
CNPJ Nº	34.303.693/0001-03
PARECER JURÍDICO Nº	14/2026
OBJETO:	Prorrogação, com reajuste do valor, do Contrato CMS nº 10/2024, cujo objeto, por sua vez, é a contratação de serviço de locação de sistema de rádio troncalizado digital padrão Tetra, com terminais portáteis com recursos de GPS, totalizando 15 (quinze) medições de terminais com acessórios e recursos embarcados, devidamente licenciadas e homologadas junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
PREÇO ANUAL:	R$ 69.375,60 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250239
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a iniciar-se no próximo dia 20 de março de 2026.
BASE LEGAL:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	02 de março de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Matheus Bastos e Silva – Representante da Contratada Luiz Felipe Pereira da Silva – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 3 de Março de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer.
13:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade.
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte.
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.